

Ata n.º 28/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes.

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Análise e aprovação da ata n.º 27 realizada no dia 2 de dezembro de 2021;

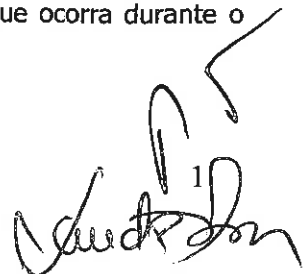
A ata da reunião ordinária realizada no dia 2 de dezembro de 2021 (ata n.º 27), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

O Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura não votou a ata, por não ter estado presente na mesma.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para perguntar se o Município de Pinhel prevê que o centro de bem-estar animal esteja em pleno funcionamento no mês de janeiro/fevereiro de 2022.

Em resposta ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente referiu que o Centro de Bem-estar Animal, cujo equipamento surge a partir de uma intervenção no antigo Parque de Leilões de Gado que em tempos existiu na cidade, visa assegurar o bem-estar dos cães e gatos que aí forem acolhidos, sem prejuízo para o bem-estar da comunidade. Referiu ainda que os Senhores Vereadores vão aprovar na presente reunião de câmara, o quadro de pessoal que engloba alguns dos recursos humanos necessários para o funcionamento do centro de bem-estar animal. Posto isto, disse que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel instalar o Gabinete Médico Veterinário Municipal, responsável por assegurar o cadastro da população felina e canina do concelho, garantir o seu controlo, manter acções inerentes à profilaxia da raiva e de outras doenças, promover a captura, remoção e apanha, tratamento e detenção de animais, em janeiro de 2022, bem como o gabinete administrativo. No entanto, o pleno funcionamento do canil/gatil prevê-se que ocorra durante o



mês de março, tendo em conta que é necessário abrir procedimento concursal para a contratação de um enfermeiro veterinário e afetar outros recursos humanos. -----

Posto isto, o Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores que foi eleito representante para o Comité de Acompanhamento do programa Operacional Regional do Centro – Centro 2020. Deu ainda conhecimento que a Câmara Municipal de Pinhel recebeu uma comunicação da DGAL, onde se informa que o Município de Pinhel vai ter uma retenção no orçamento municipal de 2021, no valor de 6.430,49€, para que possa ser assegurado o acesso ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos e o exercício das competências de autoridade de transportes da área metropolitana de Lisboa, incluindo a melhoria da oferta de serviço e extensão da rede. Por fim, disse que a referida retenção vai ser feita por dedução às transferências para cada um dos municípios provenientes: do FEF; de participação variável do IRS; da participação na receita do IVA; da derrama de IRC; do IMI. Por conseguinte, os recursos financeiros previstos no Artigo 304º do Orçamento de Estado para 2021 são transferidos mensalmente, em duodécimos, até ao dia 15 de cada mês, para financiamento de taxas sociais de transportes em Lisboa.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Tomada de conhecimento do parecer para a prospeção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo denominado "Trocheiros – Rasa, 2º Programa de Trabalhos":-Foi presente ao Executivo o contrato de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo denominado "Trocheiros – Rasa, 2º Programa de Trabalhos", para o período de dezembro de 2021 a maio de 2022, da empresa Felmica – Minerais Industriais, S.A, solicitado pela Direção Geral de Energia e Geologia. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que se trata de uma exploração mineralógica, com consequências ambientais e paisagísticas. Por fim, referiu ainda que é de lamentar que a Câmara Municipal de Pinhel não tenha sido ouvida nesta obra, porquanto a Autarquia devia, no mínimo, zelar para que o concelho não seja "esburacado" e não seja alvo de impactos paisagísticos e ambientais.-----

Considerando que o presente processo não foi objeto de discussão pública, nem a Autarquia foi ouvida no mesmo, o Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta das Normas de Funcionamento da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta das normas de funcionamento da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, as quais têm por objeto regular o funcionamento da 27ª edição, que terá lugar nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2022, com epicentro no Centro

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Logístico de Pinhel, espaço de amplas dimensões onde a organização procura assegurar conforto e bem-estar a expositores e visitantes, sob o tema "O Melhor de Pinhel".-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que o Município de Pinhel através da realização da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel divulga os produtos endógenos do concelho e proporciona momentos lúdicos e de convívio aos milhares de visitantes que anualmente passam pelo recinto, contudo, tendo em conta a evolução da situação epidemiológica no concelho e no distrito, a decisão da sua realização terá de ser reavaliada mais tarde pelo Executivo Municipal. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, neste momento, o que está em análise é a aprovação das normas de funcionamento, para que a cidade de Pinhel se prepare para receber mais uma edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas e que este ano celebra 27 anos. Posto isto, disse que já se encontram abertas as inscrições, os serviços irão dar seguimento aos procedimentos, incluindo os procedimentos de contratação, mas sempre com a salvaguarda de que, caso a 27ª edição da Feira das Tradições não se realize, devido ao evoluir da situação epidemiológica no concelho, a Câmara Municipal de Pinhel reserva-se ao direito de não indemnizar as empresas que contratar. Referiu ainda que a Feira das Tradições tem vindo a crescer e a afirmar-se pela qualidade com que brinda os milhares de visitantes que anualmente passam pelo recinto daquele que é já considerado o maior certame de inverno da Beira Interior. A Feira das Tradições significa a promoção de Pinhel e do território em todas as vertentes, pelo que a Câmara Municipal de Pinhel pretende que se concretize. -----

O Senhor Presidente referiu que o Município de Pinhel, tendo em conta a evolução da situação epidemiológica no concelho, decidiu proceder ao encerramento de alguns equipamentos públicos, bem como ao cancelamento de algumas iniciativas previstas para o mês de dezembro: suspensão das atividades da Academia de Música de Pinhel, encerramento ao público da piscina municipal e do ginásio localizado no Pavilhão Multiusos, cancelamento das férias desportivas de Natal e cancelamento da corrida de São Silvestre. Referiu ainda que e no que diz respeito às iniciativas culturais e recreativas previstas para o mês de dezembro, mantêm-se as atividades integradas no "Pinhel de Natal", pista da gelo, zona *gaming*, carrossel parisiense, *ateliers* de natal, zona *lounge*, com epicentro no Parque Municipal da Trincheira, ao ar livre, apelando-se à melhor colaboração de todos no sentido de serem cumpridas as regras preconizadas pelas autoridades de saúde, nomeadamente, o distanciamento, a higienização das mãos e o uso de máscara. Disse ainda que o Município de Pinhel está e estará atento ao evoluir da situação, podendo adotar outras medidas caso se justifique. Por fim, solicitou que, nas normas de funcionamento da FTAE, seja mencionada uma cláusula, onde se salvaguarda o facto de que a organização reserva-se ao direito de determinar a não realização da FTAE, se o evoluir da situação epidemiológica no concelho, assim o determinar, bem como a Câmara Municipal de Pinhel reserva-se ao direito de não indemnizar as empresas que contratar, caso a FTAE não se realize.-----

3
J. A. A. A.

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento que lhe foram presentes, bem como o teor da nova cláusula a incluir.-----

2- Análise e deliberação sobre a proposta, que visa a abertura de procedimento concursal para contratação de 4 assistentes operacionais, a termo resolutivo certo, para o Agrupamento de Escolas de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta, que visa a abertura de procedimento concursal para contratação de 4 assistentes operacionais, a termo resolutivo certo, para o Agrupamento de Escolas de Pinhel.-----

Considerando que a situação pandémica se mantém e que há diversas fragilidades que poderão decorrer das atividades desenvolvidas nas escolas do Agrupamento de Pinhel;-----

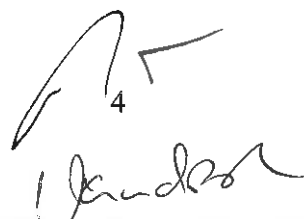
Considerando ainda que a presente proposta tem enquadramento nas alíneas o) e u) do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea f), do Artigo 57º da Lei n.º 35/2014 (LGTFP), o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para contratação de 4 assistentes operacionais, a termo resolutivo certo, para o Agrupamento de Escolas de Pinhel, por um ano, para apoiar o funcionamento do Jardim-de-Infância de Pinhel e da Escola do 1º CEB de Pinhel, designadamente no serviço de refeição escolar; no funcionamento dos prolongamentos de horário; na limpeza/higienização dos edifícios e no acompanhamento de crianças nas suas deslocações dentro e/ou fora do recinto escolar. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não participou na votação abaixo mencionada, tendo em conta que foi nomeada pelo Executivo Municipal como Presidente do júri do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos. -----

3- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação do procedimento denominado "Aquisição de gásóleo de aquecimento para 2022/2024":-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 8420, datada de 9 de dezembro de 2021.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Município de Pinhel, no seguimento da deliberação de Câmara de 5 de novembro, deu início a um procedimento de contratação do procedimento mencionado em epígrafe, por Concurso Público e pelo valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros). Referiu ainda que foram submetidas apenas duas propostas, as quais foram analisadas pelo júri do procedimento designado para o efeito. Por fim, disse que a proposta mais vantajosa é a proposta apresentada pela Empresa José Cavaleiro e Filhos, Lda, com o valor de 0,16€, mais Iva de desconto por litro relativamente ao preço de tabela.-----


4
Irene de Jesus Marques Fortunato

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do Artigo 73º do Código dos Contratos Públicos, aprovar os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes.-----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento em causa, à Empresa José Cavaleiro e Filhos, Lda, pelo valor de 0,16€, mais Iva de desconto por litro relativamente ao preço de tabela e até ao valor contratual de 200.000,00€, mais Iva ou até 31/12/2024, facto que ocorrer primeiramente.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que lhe foi presente. Por último, deliberou, por unanimidade, designar o gestor do contrato, a Senhora Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dra. Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Tomada de conhecimento da caducidade da adjudicação do lote 2 relativo ao fornecimento de energia elétrica para 2021/2022 e consequente deliberação sobre a extinção do procedimento/revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea a), n.º1, artigo 79.º e do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos:-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 8376, datada de 7 de dezembro de 2021.-----

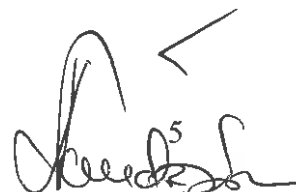
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Executivo Municipal, na sua reunião de Câmara de 2 de dezembro, deliberou adjudicar o lote n.º 2 denominado "Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em BTN", à empresa Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal, pelo valor de 126.187,40€, mais Iva. Assim, dando cumprimento à deliberação tomada, no dia 8 de novembro, foi submetido na plataforma de contratação, um pedido de submissão dos documentos de habilitação, conforme determinado pelo artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Posto isto, referiu ainda que, no dia 6 de dezembro, foi submetida uma comunicação da empresa Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal, na qual referem:-----

«...informar que, dada a atualização de preços ocorrida nos mercados, não nos é possível manter os preços apresentados na nossa proposta.-----

...Nesse sentido, não pode a Endesa Energia garantir a continuidade procedimental do processo identificado em epígrafe, tendo como justificativo a brusca atualização de preços de energia.»-----

O Senhor Presidente disse que o prazo definido de obrigação de manutenção da proposta foi de 67 dias, contados da data de entrega das propostas, resultando assim que a comunicação da adjudicação ao concorrente Endesa Energia, foi efetuada antes de decorrido o limite do prazo para a validade da sua proposta. Disse ainda que e tendo em conta a comunicação da empresa e o facto de a mesma declarar não manter a sua proposta, resulta que não irão ser submetidos os documentos de habilitação. Por conseguinte, determina o n.º1, artigo 86.º do Código dos



Contratos Públicos que a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, no prazo fixado no programa de procedimento.-----

Por fim, referiu ainda que e tendo em conta a declaração da empresa, resulta inócua a disposição prevista no n.º2 do supra citado artigo 86.º,-----

Tendo em conta a declaração da empresa Endesa Energia, a quem foi adjudicado o lote 2 - Fornecimento de energia eléctrica para 2021/2022, em BTN, e o conteúdo da informação técnica, designadamente quanto à não apresentação dos documentos de habilitação;-----

Considerando ainda que, no procedimento em apreço, especificamente no lote adjudicado, a proposta em causa foi a única em condições de ser admitida;-----

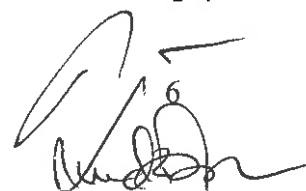
O Executivo Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º1, do Artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, tomou conhecimento da caducidade da adjudicação do lote 2.-----

Posto isto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a extinção do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), n.º1, do Artigo 79.º, a qual determina a revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

Por fim, o Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, dar conhecimento à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos- ERSE e à IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção que a Câmara Municipal de Pinhel adjudicou o procedimento de energia eléctrica em BTN à empresa Endesa Energia, S.A - Sucursal Portugal, pelo valor de 126.187,40€, mais Iva, tendo a empresa apresentado declaração em como não mantinha o valor da sua proposta, dada a atualização de preços ocorrida nos mercados, desistindo do procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e deliberação sobre a proposta de contratar o fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para 2021/2022 e aprovação do respetivo Caderno de encargos:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de contratar o fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para 2021/2022.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Município de Pinhel, no dia 5 de agosto de 2021, deliberou dar início a um processo de contratação para o fornecimento de energia eléctrica para 2021/2022, no qual estava incluído o fornecimento de energia eléctrica em BTN, com o preço base de 93.251,24€, mais Iva, definido com base nos preços de energia no mercado regulado pela Erse. Referiu ainda que todas as propostas foram excluídas por serem de valor superior ao preço base. Posto isto, disse que no dia 26 de outubro, o Executivo Municipal deliberou dar início a uma consulta prévia, com convite a todas as empresas registadas como comercializadores de energia, no portal da Erse. O valor base para o BTN foi de 126.529,24€, mais Iva. Disse ainda que o Executivo Municipal adjudicou o procedimento à empresa Endesa Energia,



SA – Sucursal Portugal, pelo valor de 126.187,40€, mais Iva, tendo esta empresa apresentado Declaração em como não mantinha o valor da sua proposta, dada a dada a atualização de preços ocorrida nos mercados.-----

Em face do exposto, e tendo em conta que o Município continua a pretender contratar a energia elétrica em BTN, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso público sem publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do Artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 150.000,00€, mais Iva, para 12 meses. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40º do Código dos Contratos Públicos. ---

Por último, deliberou, por unanimidade, designar o seguinte júri do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos:-----

- Presidente: Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora;-----
- Vogais Efetivos: Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João de Jesus Martins Marujo e a Vânia Canotilho da Silva Dias, Técnica Superior;-----
- Vogais Suplentes: Dr. José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento.-----

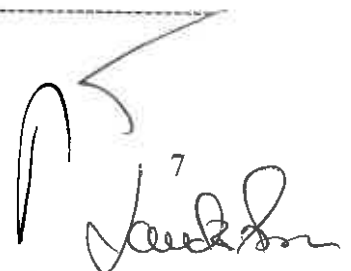
O Executivo Municipal ainda deliberou, por unanimidade, delegar no júri acima referido a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Análise e deliberação sobre a Proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e a Eólica do Sincelo, S.A:- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e a Eólica do Sincelo, S.A.-----

Tendo em conta que a Empresa Eólica do Sincelo S.A ganhou o concurso público para atribuição de capacidade de injeção de potência na rede do sistema elétrico de serviço público e pontos de receção associados para energia elétrica produzida em centrais eólicas – fase B, tendo-lhe sido atribuída licença de produção para a promoção e instalação do Parque Eólico de Sincelo;-----

Tendo ainda e conta que parte deste parque eólico localiza-se no concelho de Pinhel, nomeadamente na freguesia Agregação de Freguesias Sul de Pinhel;-----

Considerando que a Câmara Municipal de Pinhel acompanhou o projeto de instalação do Parque Eólico no quadro do interesse do município em promover no seu concelho o desenvolvimento das energias renováveis, nomeadamente as resultantes do aproveitamento dos recursos eólicos existentes na região;-----



Considerando ainda que a Empresa propõe agora a celebração de um Protocolo com o Município de Pinhel que defina o estabelecimento de uma parceria necessária de longo prazo, proporcionando o interesse da primeira no desenvolvimento social, económico das populações locais e a aceitação pelo segundo de uma estrutura estável relevante para a paisagem da região e a conformação do habitat e ambiente dos locais próximos da instalação;-----

Tendo em conta que no âmbito deste Protocolo, a Empresa atribui ao município um montante pecuniário de 150.000,00€, a título de compensação bastante de quaisquer eventuais impactos negativos que pudessem resultar da instalação e exploração do Parque Eólico.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para o outorgar. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e deliberação sobre a proposta de Suplemento de Penosidade e Insalubridade a vigorar para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 159º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e do n.º 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de Suplemento de Penosidade e Insalubridade a vigorar para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 159º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e do n.º 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que estes trabalhadores, há mais de quarenta anos, reivindicam este suplemento de penosidade e insalubridade. Referiu ainda que o Município de Pinhel, tendo em conta a lei e os níveis de insalubridade e penosidade propõe que aos trabalhadores seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade médio, sendo o seu valor diário abonado em (euro) 4,09€ da remuneração base diária. Por fim, disse que não é contra a proposta apresentada, mas o Município deveria ter optado pelo nível de insalubridade ou penosidade alto, nível c, sendo o seu valor diário abonado em (euro) 4,99€ da remuneração base diária, pelo que irá abster-se na votação.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Governo quando elaborou a lei devia ter definido quais as categorias que se adequam a cada nível. Referiu ainda que a Câmara Municipal optou por propor que aos trabalhadores seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade médio, sendo o seu valor diário abonado em (euro) 4,09€ da remuneração base diária, tendo em conta que os 12 postos de trabalho com exercício de funções de insalubridade ou penosidade acabam por revelar uma grande polivalência, um nível de insalubridade ou penosidade

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

baixo e desempenham várias funções em diversas áreas funcionais, o que torna impossível a gradação por níveis. Pelo que, o Município de Pinhel propõe aos Senhores Vereadores a aprovação do nível que mais se adequa à realidade municipal. -----

Considerando que o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----

Considerando ainda que os trabalhadores do Município de Pinhel acabam por revelar uma grande polivalência e desempenham várias funções em diversas áreas funcionais, o que torna impossível a gradação por níveis em face desta constante possibilidade de variação, mas que essas funções são consubstanciadas com previsão legal de penosidade e insalubridade, propõe-se que aos trabalhadores seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade médio, sendo o seu valor diário abonado em (euro) 4,09€ da remuneração base diária, caso lhe corresponda valor superior, conforme supra se explanou. -----

Tendo presente também que o suplemento se encontra devidamente previsto e orçamentado para o ano de 2022, com um encargo financeiro estimado em 12.368,16€, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2022 e que é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição às funções;-----

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar a presente proposta de Suplemento de Penosidade e Insalubridade a vigorar para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 159º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e do n.º 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e deliberação sobre a Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2022:-Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, no próximo ano, há um número significativo de funcionários externos que se vão reformar, pelo que é necessário criar, no mapa de pessoal, o número de lugares, com vista à sua substituição. Referiu ainda que, nos últimos

doze anos, reformaram-se quarenta funcionários externos, que nunca foram substituídos, o que coloca diversos constrangimentos do ponto de vista operacional ao Município de Pinhel. Posto isto, disse que a presente proposta para 2022, contempla também o lugar para dois juristas, o lugar de comandante operacional municipal e o lugar de um Técnico Superior de Enfermeiro Veterinário. Disse ainda que se mantêm os lugares criados para a polícia municipal, bem como os lugares dos chefes de divisão, que se encontram nomeados em regime de substituição.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que o Senhor Presidente da Câmara tinha justificado a necessidade do Município de Pinhel contemplar no mapa de pessoal do ano transato, os lugares de polícia municipal, tendo em conta que as infraestruturas municipais são vandalizadas constantemente. Por fim, chamou a atenção para o facto de a categoria de fiscal de obras particulares correr o risco de deixar de existir, tendo em conta que o único funcionário ainda em funções irá reformar-se brevemente.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a polícia municipal pode fiscalizar o licenciamento de obras particulares, para além de todas as outras funções que lhe estão materializadas. Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel tem de avançar com a polícia municipal, tendo em conta que não há policiamento na cidade, apesar de todas as diligências que já foram feitas junto das entidades competentes, com vista ao reforço de policiamento em Pinhel. Por fim, disse que é necessário continuar a preservar o património municipal e a polícia municipal vai certamente ajudar o Município de Pinhel a resolver este tipo de situações, bem como a ajudar noutro tipo de competências.-----

Após análise do organograma, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2022, que lhe foi presente. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2022, a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

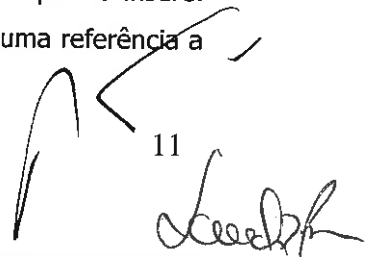
2- Análise e deliberação sobre a Proposta de Orçamento e sobre a Proposta das Grandes Opções ao Plano para o ano de 2022:-

Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta das Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2022, o qual integra o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, e que na receita e na despesa apresenta um valor global de 24.907.961,00€ (vinte e quatro milhões, novecentos e sete mil, novecentos e sessenta e um euros), documento que aqui se dá totalmente por reproduzido e cujo original irá ser arquivado na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão, em pasta própria. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que à semelhança do Orçamento aprovado para 2021, o documento apresentado ao Executivo Municipal para 2022, representa um Orçamento

arrojado e a pensar no futuro de Pinhel. Por conseguinte, o atual Executivo Municipal tem de ser ambicioso, determinado e resiliente, porque os tempos que vivemos são desafiadores, a situação pandémica que o mundo se encontra a atravessar acrescenta incerteza aos nossos dias, angústia às nossas vidas, panorama ao qual temos de responder com determinação. Referiu ainda que a rondar os 25 milhões de euros, este orçamento tem em vista as verbas ainda disponíveis nesta fase final do Portugal 2020 e as oportunidades que o Município de Pinhel ainda pode vir a aproveitar. Por outro lado, importa lembrar que também está em fase de preparação o Portugal 2030, assim como o Plano de Recuperação e Resiliência, de onde se espera que possam vir apoios para diversas áreas. E para responder a tamanha exigência foi elaborada uma proposta de Orçamento norteada pela ambição e determinação. Para o Senhor Presidente da Câmara é preferível correr o risco de ter uma taxa de execução mais baixa, como poderá ocorrer em relação ao orçamento do ano em curso (pelo facto de algumas candidaturas ainda estarem a aguardar luz verde), é preferível isso do que correr o risco de perder oportunidades de financiamento por falta de projetos e da sua inscrição no orçamento municipal. E todos sabem como têm sido determinantes para o desenvolvimento do concelho, as obras e os projetos financiados pela União Europeia. Referiu ainda que nenhum dos Senhores Vereadores podem ignorar que desperdiçar fundos comunitários é um ato de má gestão com potenciais efeitos negativos irreversíveis. Por conseguinte, foi esta determinação, foi esta ambição, que levou o Município de Pinhel a ter a melhor taxa de execução de projetos financiados de toda a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.-----

Por conseguinte, infraestruturas, equipamentos, águas e saneamento, educação, cultura e ação social são algumas das áreas em destaque nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022, tais como Plano de Combate ao Insucesso; Centro Clínico e de Rastreio de Pinhel; Centro Intermodal com ponto de interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal, Biblioteca Municipal; Centro de Estágio – Desporto Escolar e Associativo de Pinhel; Ampliação da Zona Industrial e criação de novos acessos, entre muitos outros; 2ª fase da Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira; Ver e Sentir o Falcão; Miradouros do Côa; Ópera ao Centro; Festival Cultural da Raia Histórica, entre outros projetos, sendo intenção do Município implementar um seguro social de saúde que visa ajudar quem mais precisa a suportar despesas relacionadas com saúde, porque as pessoas, as famílias, as instituições e as empresas concelhias continuam a estar no foco da ação municipal, que visa melhorar as condições de vida dos pinhelenses, ao mesmo tempo que aposta na atratividade do território através da promoção das suas particularidades e potencialidades. Adiantou que esta é a matriz, querer mais e melhor para Pinhel e para os Pinhelenses de todo o concelho e mais significa também um concelho mais justo, mais solidário, mais próximo dos que estão vulneráveis. Por fim, acrescentou que na senda do que já tem vindo a acontecer, o Município de Pinhel mantém uma aposta forte na Educação, tendo em conta que ninguém pode ser condicionado nas suas expectativas de vida pelo meio social ou familiar em que se insere. Educação com qualidade, com a consolidação do Agrupamento de Escolas como uma referência a



nível nacional e regional, com um campus escolar totalmente requalificado, com projetos inovadores dá determinação para sermos ainda mais ambiciosos quanto ao futuro das nossas crianças e jovens.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que se trata de um Orçamento que é muito semelhante ao Orçamento de 2021. Posto isto, perguntou se a Casa Grande ainda se encontra integrada no Programa REVIVE. De seguida, acrescentou que, na proposta de Orçamento e na proposta das Grandes Opções do Plano, encontra-se inscrita, o valor da renda excessiva que o Município de Pinhel paga pelas instalações da ex-Rohde, pelo que a Autarquia devia fazer um esforço com vista à sua aquisição, ou então arranjar outro tipo de soluções, para que a Câmara Municipal de Pinhel possa continuar a promover Pinhel e o seu território além-fronteiras. -----

No que respeita à rede de fibra ótica do concelho, o Senhor Vereador referiu que a Câmara Municipal de Pinhel contratou um projetista para fazer o projeto, tendo em conta que se trata de um investimento que irá contribuir para o desenvolvimento social e económico do concelho e encontra-se sem execução, tendo em conta que o Senhor Presidente da Câmara continua à espera do overbooking. No entanto, teve ainda a oportunidade de referir que o Município de Pinhel é o Município do Distrito com melhor taxa de execução de projetos financiados de toda a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.-----

O Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes referiu que o Parque Fluvial de Vale de Madeira encontra-se inscrito em orçamento, projeto fundamental para o desenvolvimento ambiental e turístico do concelho, que se encontra parado também à espera do overbooking.-----

De seguida, destacou algumas obras que têm apenas a rubrica inscrita em Orçamento: Praia Fluvial das Lameiras, Praia Fluvial de Vale de Madeira, Espaço Lúdico de Vale de Madeira e a demolição do Mercado Municipal. Posto isto, adiantou que o Orçamento para 2022 tem uma diminuição de 1.200.000,00€ face ao Orçamento do ano transato. Posto isto, lembrou que, aquando da análise do Orçamento para 2021, tinha definido esse Orçamento como absolutamente supervalorizado, inflacionado e megalómano e que não correspondia à realidade municipal. Lembrou ainda que tinha dito, na altura, ao Senhor Presidente da Câmara que se a Autarquia conseguisse atingir 75% de execução orçamental, durante o ano 2021, seria o primeiro a dar os parabéns à Câmara Municipal de Pinhel. -----

De seguida, acrescentou que o Orçamento para 2022 foi elaborado com base no aumento dos impostos, senão vejamos: Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de 2021, estava prevista uma receita de 600.000,00€, no ano de 2022, está prevista uma receita de 1.000.000,00€; Imposto Único de Circulação, no ano de 2021, estava prevista uma receita de 220.000,00€, no ano de 2022, está prevista uma receita de 500.000,00€, mais do dobro, ou seja, o Município de Pinhel empolou os impostos municipais; aplicação da taxa de Derrama, no ano de 2021, estava prevista uma receita de 29.000,00€, no ano de 2022, está prevista uma receita de 50.000,00€. Por fim,

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

referiu que se trata de um Orçamento desajustado da realidade, tendo em conta que a taxa de execução não vai ser aquela que a lei prevê, é demasiado expansivo, e certamente vai acontecer o que aconteceu no orçamento de 2021, daí a sua oposição ao Orçamento para 2022, pelo que vai votar contra o documento.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que se trata de um Orçamento arrojado e a pensar no futuro de Pinhel. Referiu ainda que a rondar os 25 milhões de euros, este orçamento tem em vista as verbas ainda disponíveis nesta fase final do Portugal 2020 e as oportunidades que o Município de Pinhel ainda pode vir a aproveitar, pelo que é um valor mais ou menos justo, por isso faz votos que o atual Executivo Municipal consiga atingir este número, o que será bom sinal para o Município de Pinhel.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para referir que o Executivo Municipal tem trabalhado muito e esse trabalho está refletido neste Orçamento e nos vários projetos que podem vir a ser candidatados a fundos comunitários. Por conseguinte, é fundamental que o atual Executivo Municipal dê continuidade a esse trabalho. Por fim, disse que é essencial que os vários projetos estejam inscritos nas diversas rubricas do Orçamento, para que a Câmara Municipal não perca as oportunidades de futuro para Pinhel e para o concelho.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo para referir que esteve presente em duas reuniões, onde teve a oportunidade de perceber a realidade de alguns Municípios que não conseguem executar fundos comunitários, porque não têm cabimento orçamental para poder integrar as obras. Por conseguinte, congratula-se com o facto de o Município de Pinhel não limite as suas expectativas de investimento e conseguia obter os financiamentos que lhe estão destinados, porque soube perspectivar e antever o futuro. Referiu ainda que os orçamentos de 2021 e 2022 não poderão ser os mesmos Orçamentos de 2018 e 2019, porque há um antes e um depois da transferência de competências, as quais rondam mais de 1.500.000,00€. Por fim, disse que é com gosto que vê esta audácia, esta ambição, este desafio e este trabalho do Executivo Municipal presente neste Orçamento.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para reiterar que o atual Executivo Municipal tem de ser ambicioso, determinado e resiliente, porque os tempos que vivemos são desafiadores, a situação pandémica que o mundo se encontra a atravessar acrescenta incerteza aos nossos dias, angústia às nossas vidas, panorama ao qual temos de responder com determinação. Por isso, trata-se de um Orçamento arrojado e a pensar no futuro de Pinhel. Reiterou que é preferível correr o risco de ter uma taxa de execução mais baixa, como poderá ocorrer em relação ao orçamento do ano em curso (pelo facto de algumas candidaturas ainda estarem a aguardar luz verde), é preferível isso

do que correr o risco de perder oportunidades de financiamento por falta de projetos e da sua inscrição no orçamento municipal, por isso não está preocupado com a taxa de execução, tendo em conta que o Município de Pinhel não pode desperdiçar os fundos comunitários. -----

Referiu ainda que a obra de construção do parque fluvial de Vale de Madeira encontra-se inscrito em Orçamento, em financiamento não definido, tendo em conta que se trata de um investimento que ronda os 600.000,00€, por isso trata-se de uma obra que irá ser candidata a fundos comunitários do Portugal 2030. -----

No que à Casa Grande diz respeito, referiu ainda que já foi feita a avaliação e, neste momento, o Turismo de Portugal vai lançar o concurso, com vista à concessão da exploração do imóvel.-----

Relativamente à rede de fibra ótica do concelho de Pinhel, o Senhor Presidente disse que há um projeto pioneiro a nível nacional no âmbito da CIM-BSE, cujo acordo já foi assinado com a Empresa MEO, que tem como objetivo colocar internet em todo o território de abrangência da CIM-BSE, por conseguinte a Câmara Municipal de Pinhel não vai gastar 500.000,00€, quando tem financiamento para o efeito.-----

Quanto à demolição do Mercado Municipal, o Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal de Pinhel tem de concluir a requalificação da Biblioteca Municipal. Posto isto, deu conhecimento que irá apresentar o projeto de requalificação do Mercado Municipal, em reunião de Câmara, para aprovação dos Senhores Vereadores. -----

Relativamente às obras financiadas, à transferência de competências e em outros projetos financiados, o Senhor Presidente disse que o Orçamento para 2022 tem 3.500.000,00€, efetivos.--

No que respeita à aquisição das instalações da ex-Rohde, o Senhor Presidente referiu que, brevemente, irá ser presente a reunião de Câmara, uma proposta que visa a aquisição das referidas instalações. Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel com a contratação de um empréstimo consegue pagar uma prestação mensal mais baixa. Posto isto, adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel, neste momento, não tem limite de endividamento, o que significa que pode adquirir as instalações. O Senhor Presidente lembrou que sempre foi a favor da compra das referidas instalações. Por fim, disse ainda que, na proposta que irá ser submetida para aprovação dos Senhores Vereadores, irá constar o valor que a Autarquia já pagou pelas instalações, valor que terá de ser amortizado no valor a propor pelos atuais proprietários. -----

Em face do exposto e após análise dos documentos, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a Proposta das Opções do Plano e a Proposta do Orçamento para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Não foram apresentadas quaisquer declarações de voto.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo não participou na votação abaixo mencionada, tendo em conta que foi nomeada pelo Executivo Municipal como Presidente do júri do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos. -----

3- Apreciação e aprovação do Relatório Preliminar referente à decisão de contratar um empréstimo de curto prazo para o ano de 2022, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros):

Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório de apreciação de propostas de financiamento para a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 800.000,00 € (oitocentos mil euros), para o exercício de 2022, subscrito pelo júri do procedimento, no passado dia 2 de dezembro, do qual se extrai o seguinte: -----

"(...) Assim, o Júri com base no critério de adjudicação do VG (valor global) mais baixo, tem a intenção de propor a adjudicação à proposta do concorrente **Millennium BCP**, nas condições constantes na proposta apresentada:-----

Crítérios	Millennium BCP
Montante máximo	800.000,00€
Spread	0,19%
Euribor	6 meses
Comissões	0,00€

Em face do exposto, e após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, unanimidade, adjudicar ao Millennium BCP, a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 800.000,00 € (oitocentos mil euros), para o ano de 2022. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 e no n.º 4º do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, mais deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Análise e deliberação sobre a Proposta de adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Pinhel e as Freguesias do concelho, destinado a apoiar a sua ação executiva, no cumprimento das suas competências legais, designadamente da sua cláusula n.º 3:-

Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta de adenda ao protocolo

celebrado entre o Município de Pinhel e as Freguesias do concelho, destinado a apoiar a sua ação executiva, no cumprimento das suas competências legais, designadamente da sua cláusula n.º 3.- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda em epígrafe, alterando o teor da cláusula 3ª, onde deve passar a constar o seguinte: "(...) o valor de 7.500,00€ que deveria ser pago até dezembro de 2021, deve ser pago durante o ano de 2022." Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de dezembro de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.132.941,25€ (um milhão, cento e trinta e dois, novecentos e quarenta e um euros, e vinte e cinco cêntimos), e em Operações não Orçamentais 189.047,00€ (cento e oitenta e nove mil, quarenta e sete euros). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

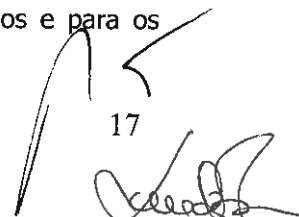
2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e deliberação sobre o preço a ser declarado na escritura de reversão relativo ao lote 3B, bem como sobre o pagamento de custas de emolumentos:- Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel nunca quis prejudicar ninguém quando há a reversão de lotes. Lembrou que se o lote for vendido por valor superior a 13.140,80€, a Câmara Municipal de Pinhel entrega apenas o montante de 13.140,80€, ficando o restante na posse da Autarquia; se o lote for vendido por valor inferior a 13.140,80€, o Município entrega a diferença ao anterior proprietário.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que o preço a ser declarado na escritura de reversão a favor do Município seja até ao limite de 13.140,80€. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que as custas dos emolumentos devidos com a escritura de compra e venda sejam suportados pelo Senhor Rui Miguel dos Santos Bernardo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Videira Poço não participou na votação abaixo mencionada, tendo mesmo se ausentado da sala de reuniões. -----

2- Análise e deliberação sobre a aceitação de cedência gratuita ao Município de Pinhel de uma parcela de terreno para integração no domínio público municipal:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, datado de 12 de dezembro de 2021, através do qual declara que cede, a título gratuito, para integração no domínio público municipal, uma parcela de terreno com 2.541,20 m² do seu prédio rústico, inscrito na matriz sob o Artigo 3905 da freguesia de Pinhel e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 3339/2008/06/11, com a área total de 10.425,00 m², destinado a integrar as obras de beneficiação denominadas "Avenida Cidade do Vinho e o largo do Convento dos Frades, em Pinhel". A Santa Casa da Misericórdia de Pinhel com a presente cedência de terreno, gratuita, a favor do Município de Pinhel cumpre, de forma escrupulosa, a vontade do Senhor Ernesto Soeiro Vicente, já falecido e da sua irmã Maria Júlia Soeiro Vicente, utente do Lar de Santo António. Por conseguinte, o remanescente do artigo matricial destacado, com a área de 7.883,80 m², passará a ter as seguintes confrontações: Norte: Santa Casa da Misericórdia de Pinhel; Nascente: Adegas Cooperativas de Pinhel; Sul: Jacinto Santos Ferreira; Poente: Caminho.----- Considerando que com a criação do "Centro Intermodal com ponto de Interface entre o Parque TIR e mobilidade pedonal", em Pinhel, é necessário executar a ligação ao centro da cidade desta infraestrutura ao nível automóvel, mas principalmente a nível pedonal;----- Considerando ainda que, para o efeito é necessário proceder à aceitação, a título gratuito, para integração no domínio público municipal, de uma parcela de terreno com 2.541,20 m², a destacar do prédio rústico, inscrito na matriz sob o Artigo 3905 da freguesia de Pinhel e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 3339/2008/06/11, a favor do Município de Pinhel, destinado a integrar as obras de beneficiação denominadas "Avenida Cidade do Vinho e o largo do Convento dos Frades, em Pinhel";----- Em face do exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto da alínea j), n.º 1 do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, a título gratuito, para integração no domínio público municipal, da parcela de terreno com 2.541,20 m², a destacar do prédio rústico, inscrito na matriz sob o Artigo 3905 da freguesia de Pinhel e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 3339/2008/06/11, cumprindo, desta forma a vontade do Senhor Ernesto Soeiro Vicente, já falecido e de sua irmã Maria Júlia Soeiro Vicente, utente do Lar de Santo António da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel. ----- Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea q), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, submeter a deliberação sobre a afetação ao domínio público municipal da referida parcela de terreno para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Por último, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que a Avenida Cidade do Vinho e o largo do Convento dos Frades, em Pinhel se passe a chamar Avenida Ernesto Soeiro Vicente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os



efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Aves da Quinta Unipessoal, Lda - Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas, referentes à autorização de utilização de um armazém, destinado a aviário, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela gerência da Empresa Aves da Quinta Unipessoal, Lda, datado de 2 de dezembro de 2021, através do qual solicita a redução de taxas referentes à autorização de utilização de um armazém, destinado a aviário, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

Considerando que se trata de uma nova atividade (10%); com menos de cinco funcionários (5%); com um investimento maior que 100 000 euros (10%); com uma promotora (Gerente) com idade inferior a 40 anos (10%) e com residência no concelho (5%). Em face do exposto, o valor total da percentagem da redução fixa-se em 40%, a que equivale o pagamento da taxa de 2.912,96€ (dois mil, novecentos e doze euros, e noventa e seis cêntimos). -----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 40%, a que equivale o pagamento da taxa de 2.912,96€ (dois mil, novecentos e doze euros, e noventa e seis cêntimos). -----

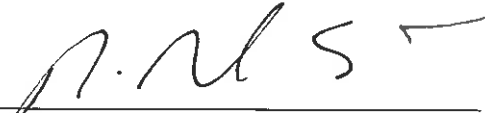
E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

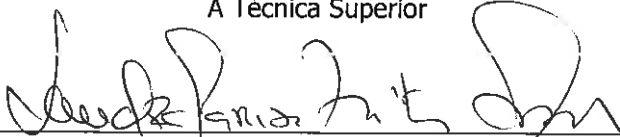
Paços do Concelho de Pinhel, 16 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)

